

## **EDITAL 01/2026**

### **PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL DE DISCENTES DO PPGSES-UFRN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Saúde e Sociedade (PPGSES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG-UFRN), torna público o presente edital para apoiar a mobilidade internacional de discentes em missões científicas.

O objetivo é fomentar parcerias e fortalecer colaborações internacionais, alinhando-se aos temas estratégicos previamente estabelecidos pela UFRN. Este edital reforça o compromisso do programa com a internacionalização, conforme delineado no planejamento estratégico (2021-2028), contribuindo assim para a consolidação da excelência em pesquisa no âmbito do PPGSES-UFRN.

A visita técnica deverá acontecer no período mínimo de 12 dias e no máximo de 15 dias, incluindo os deslocamentos.

#### **1. FINALIDADES**

1.1. Contribuir para a internacionalização do PPGSES em áreas estratégicas determinadas na Resolução 052/2018 (CONSEPE/UFRN) através do fomento de parcerias e fortalecimento de colaborações internacionais para a consolidação da excelência em pesquisa no âmbito da PPG-UFRN.

1.2. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelo PPGSES.

1.3. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

#### **2. RECURSOS DISPONÍVEIS**

2.1. Para atender aos objetivos deste Edital, estão previstos recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as vagas a serem contempladas, oriundos do Fundo de Pós-Graduação (PPG- UFRN).

2.2. Os recursos do presente edital serão disponibilizados na forma de ajuda de custos na forma de diárias, para apoiar despesas de deslocamento, estadia e seguro saúde contemplando a Repatriação Funerária.

2.3. Caso o(a) estudante seja beneficiário(a) de Bolsa e/ou auxílio proveniente de outros países, não poderá concorrer a este edital.

2.4. O valor aprovado pode ser inferior ao valor solicitado, desde que a Comissão encontre incompatibilidade de valores na previsão de gastos.

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGSES - UFRN.
- Ter integralizada carga horária das disciplinas.
- Ter indicação formal do(a) orientador(a) do PPGSES - UFRN, justificando a necessidade da mobilidade internacional e atestando que o Projeto de Pesquisa esteja em vias de qualificação.
- Ter Carta de aceite da instituição em que pleiteia a visita técnica.
- Demonstrar fluência no idioma do país de destino ou no idioma da colaboração científica.
- Ter disponibilidade de permanecer na Instituição sediadora da visita técnica no tempo estabelecido (entre 12 a 15 dias).

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade um total de 02 (duas) vagas.

### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação descrita a seguir à Coordenação do PPGSES -UFRN até a data-limite estabelecida no cronograma (18/02/2026) do presente Edital.

A. **Formulário de inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado utilizando a plataforma **sougov**;

B. **Plano de visita técnica** a ser realizada no país sediante, com no máximo 5 páginas, incluindo:

- capa, com título, linha de pesquisa do PPGSES-UFRN associada, orientador(a) e Supervisor(a) da Instituição sediadora;
- introdução que contenha os objetivos da visita técnica e sua justificativa para a condução do trabalho na instituição sediadora;
- apresentação breve do *estado da arte (objeto)* da pesquisa em desenvolvimento no MPPSE dentro do contexto da proposta apresentada;
- descrição da instituição sediadora no que diz respeito a sua organização, finalidades e infraestrutura, particularmente relativa à área de estudo pleiteada pelo(a) candidato(a);
- caracterização dos serviços de saúde vinculados à instituição sediadora que envolvam o objeto de estudo do(a) estudante do MPPSE e possam ser visitados, para fins de observação que justifique a proposta apresentada;
- as atividades e o respectivo cronograma de execução devem estar formalmente aprovados e assinados pelo(a) orientador(a) do(a) estudante do PPGSES/UFRN e pelo(a) professor(a) supervisor(a) da instituição de acolhimento;
- as atividades contidas no plano de ação, (12 a 15 dias) deverão ser planejadas para acontecer entre os meses de abril a julho de 2026;
- o plano deverá ser enviado para o e-mail da instituição sediadora, Escola de Saúde de

C. **Currículo Lattes** atualizado;

D. **Carta do(a) orientador(a) do PPGSES-UFRN**, devidamente assinada em papel timbrado da UFRN, constando o link de acesso ao seu Currículo Lattes, justificando a necessidade da visita técnica e atestando que o Projeto de Pesquisa esteja em vias de qualificação, contendo o prazo regulamentar do(a) discente para a Defesa da Dissertação;

E. **Carta do(a) Supervisor(a) da Instituição Sediadora**, devidamente assinada em papel timbrado da Instituição Sediadora, confirmando a intenção informando o dia/mês/ano de início e término da visita técnica no exterior; (Anexo II).

F. **Declaração** comprovando a **fluência linguística** assinada pelo(a) estudante do PPGSES-UFRN; (Anexo III)

A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma Comissão composta por três professores do quadro permanente do PPGSES -UFRN indicados pela coordenação do referido Programa de Pós-graduação.

5.2. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados na tabela a seguir, expressas com uma casa decimal, cujo somatório final corresponde a, no máximo, 10,0:

| ITEM                              | SUBITEM                                                                                                                                    | VALOR |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Plano de pesquisa                 | Adequação da proposta ao objeto de estudo da dissertação do(a) candidato(a)                                                                | 4,0   |
|                                   | Exequibilidade e adequação da proposta ao cronograma apresentado                                                                           | 1,0   |
|                                   | Contribuição para o avanço do conhecimento científico atual                                                                                | 2,0   |
| Produção Científica               | Publicação e/ou envio de no mínimo 1 artigo científico para Periódicos Nacionais ou Internacionais em co-autoria com seu/sua orientador(a) | 1,0   |
| Histórico escolar do candidato(a) | Índice de aproveitamento em disciplinas (Coeficiente de Rendimento)                                                                        | 2,0   |
|                                   | Somatório máximo                                                                                                                           | 10,00 |

5.3. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a somatória das notas atribuídas a cada subitem.

5.4. Na ausência de qualquer uma das documentações exigidas no item **5.1**, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo ao qual se refere o presente Edital.

5.5. Não será permitido o envio de qualquer complementação de documentos após o prazo de inscrição constando no item **6**.

5.6. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos no item **5.2** deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios a seguir, na ordem especificada:

(i) maior nota atribuída ao item - Coeficiente de Rendimento;

(ii) maior nota atribuída ao item - Adequação da proposta ao objeto de estudo da dissertação

do(a) candidato(a);

(iii) candidato(a) com maior idade dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.7. Em caso de o discente receber alguma Bolsa e/ou auxílio em outro país, deve-se informar a origem do recurso e os valores acordados.

## 6. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                     | PERÍODO/DATA            |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição                                     | 11/02/2026 á 18/02/2026 |
| Resultado da homologação das inscrições       | 20/02/2026              |
| Período para Recurso                          | 23/02/2026              |
| Resultado final da homologação das inscrições | 24/02/2026              |
| Resultado parcial da classificação            | 27/02/2026              |
| Período para Recurso                          | 02/03/2026              |
| Resultado Final da classificação              | 03/03/2026              |
| Período das missões científicas               | Abril a Junho de 2026   |

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A concessão do auxílio financeiro está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

6.2. O PPGSES -UFRN poderá cancelar o edital a qualquer momento por motivos justificáveis.

6.3. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [ppgses@es.ufrn.br](mailto:ppgses@es.ufrn.br).

6.4. Casos omissos e este Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

**Natal, 10 de fevereiro de 2026**

Prof. Dr. Flávio César Bezerra da Silva  
Coordenador do PPGSES /UFRN

Profª. Dra. Maria Jalila Vieira de Figueiredo Leite  
Vice-coordenadora do PPGSES /UFRN

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição para o Programa de apoio à Mobilidade Internacional de Discentes do PPGSES /UFRN

Edital Nº 02/2026

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome Completo:                                        |                     |
| RG:                                                   | Data de Nascimento: |
| CPF:                                                  | Telefone:           |
| E-mail:                                               |                     |
| Endereço Completo:                                    |                     |
| Mês/Ano de Conclusão do Curso ( <b>expectativa</b> ): |                     |

Anexar obrigatoriamente os arquivos a seguir em PDF, em arquivo único:

1. Cópia do RG e CPF e passaporte para brasileiros e passaporte para estrangeiros;
2. Caso a Instituição Sediadora esteja localizada em um País que exija visto de permanência, esta responsabilidade deverá ser assumida pelo estudante;
3. Carta de Aceite da Instituição Estrangeira;
4. Currículo LATTES atualizado;
5. Histórico Escolar do PPGSES;

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as exigências deste edital.

**Assinatura:**

**Data:**

## ANEXO II



**Escola Superior de  
Enfermagem de Coimbra**

### MODELO DA CARTA DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

#### DECLARAÇÃO

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Dados obrigatórios</b>                                                                              |
| Programa: Apoio à Mobilidade Internacional de Discentes do PPGSES /UFRN                                   |
| Nome completo do estudante:                                                                               |
| Título do projeto:                                                                                        |
| Instituição de realização da visita técnica no exterior: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra         |
| Departamento/ Instituto de realização da visita técnica no exterior:                                      |
| Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:                                    |
| Período no exterior.<br>Início (Dia/Mês/Ano): ____ / ____ / ____<br>Fim (Dia/Mês/Ano): ____ / ____ / ____ |

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de visita técnica de mestrado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome  
Cargo

#### Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do Supervisor no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo Supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

### ANEXO III



## **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição** **Brasileira**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador(a) do(a) \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o(a) Supervisor(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma do País em que a Instituição está sediada, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele/ela irá exercer no exterior.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) orientador(a)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*